

EDITAL Nº 4/2019/IFMT/GTA

Chamada interna para levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro para participação dos servidores do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte para o ano letivo de 2019.

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral “pró-tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 845, de 17 de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 18 de abril de 2018, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente a chamada interna para levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro para participação dos servidores do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte em eventos científicos/tecnológicos e em cursos de capacitação durante o ano letivo de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A chamada interna será regida por este Edital, em consonância com o Regulamento para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científico-Tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte (PROAPEC/IFMT/GTA), aprovado pela Portaria nº 09 de 27 de fevereiro de 2019.

2.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científico-tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte, constituída pela Portaria IFMT nº 8, de 06 de fevereiro de 2019.

2.3 A essa Comissão cabe elaborar e executar o edital de circulação interna, e encaminhar ao Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes (CCD) e Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos, para análise das solicitações dos docentes e técnicos administrativos, respectivamente.

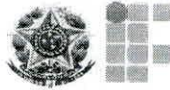
2.4 Os colegiados deverão encaminhar as solicitações dos servidores manifestadas por intermédio desta chamada pública, para ser homologadas junto à Direção Geral nos prazos estabelecidos os quais devem acompanhar o Programa no decorrer do ano letivo.

2.5 O edital do processo seletivo será divulgado na página oficial do *campus* e encaminhado aos endereços eletrônicos (*e-mails*) institucionais de todos os servidores.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O presente Edital é destinado aos servidores do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte que atendam os seguintes critérios:

- a. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.
- b. Não possuir pendências de prestação de contas e documentos com a Instituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- c. Não se encontrar aposentado;
- d. Não se encontrar afastado de suas funções para capacitação de médio e longo prazo ou por interesse particular;
- e. Pertencer ao quadro de servidores efetivos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 07 de abril de 2019**, através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjLS3N9zjHSVApN3rK2VpO2V0RBIIIn_8zCoNN-wsZfhLbjvA/viewform.

4.2 Os servidores que manifestarem interesse por meio das inscrições, confirmam estarem cientes do Regulamento do Programa, bem como dos critérios específicos para cada carreira, conforme o Capítulo III - Dos Requisitos para os Docentes e Técnicos Administrativos.

4.2.1 A Comissão irá indeferir as solicitações que estiverem incompletas, em desacordo com o Regulamento, ou que estiverem fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.3 As datas de divulgação do resultado preliminar, o prazo para impugnação de recursos ao resultado preliminar e a publicação do resultado final do processo estão previstas no item 7 – Cronograma de Execução deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a. Divulgação de chamada pública para manifestação dos servidores;
- b. Recebimento dos pedidos/manifestações dos servidores interessados;
- c. Análise dos pedidos pelo, se docente, Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes (CCD), e se técnico administrativo pelo Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos;
- d. Divulgação da lista de servidores inscritos, valor disponibilizado e resultado da análise dos colegiados de capacitação.

5.2 Os servidores que tiverem suas solicitações deferidas deverão protocolar no gabinete o requerimento de solicitação de diárias e passagens para capacitação (Anexo II) do Regulamento do PROAPEC, devidamente preenchido e assinado, com a assinatura/autorização da chefia imediata, e demais documentos descritos no Art. 14 do referido Regulamento.

5.2.1 O prazo para entrega das solicitações é de no mínimo 30 (trinta) dias antes do início para eventos nacionais, e 45 (quarenta e cinco dias) para eventos internacionais.

5.2.2 Os servidores que participarão de eventos no segundo semestre de 2019 deverão protocolar a documentação até a primeira quinzena do mês de novembro do ano corrente.

5.2.3 As viagens devem ocorrer até o dia 7 de dezembro de 2019;

5.2.4 A prestação de conta referente à viagem deve obrigatoriamente ser realizada até o dia 15 de dezembro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

53 Nos casos de recursos ao resultado preliminar, os mesmos deverão ser protocolados no gabinete, na data prevista no item 7 – Cronograma de Execução deste edital, respeitando o horário de funcionamento do setor.

54 O servidor que realizar viagem com auxílio financeiro do PROAPEC deverá se atentar ao prazo para prestação de contas, conforme disposto no Art. 14 do Regulamento.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados à capacitação aprovados na LOA 2019 correspondem a R\$ 22.300,00, que serão igualmente distribuídos entre os servidores efetivos que manifestarem interesse por meio deste edital.

6.2. Havendo limitação de recursos financeiros, o servidor será informado do valor disponível e deverá formalizar (Anexo I e II do Regulamento do PROAPEC) o interesse ou não em participar do evento ou curso, sendo que em caso afirmativo o mesmo se responsabilizará com a contrapartida financeira, complementando o valor total da capacitação.

6.3. O auxílio financeiro correspondente às diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
29/03/2019	Publicação do Edital
01/04/2019 a 07/04/2019	Período de inscrições
08/04/2019 a 10/04/2019	Análise das manifestações por parte da Comissão
11/04/2019	Publicação do Resultado Preliminar
12/04/2019	Protocolo de interposição de recurso
15/04/2019	Análise dos recursos por parte da Comissão
16/04/2019	Homologação e Publicação do Resultado Final
15/11/2019	Prazo final para os aprovados protocolarem a documentação obrigatória para viagens a capacitação no segundo semestre de 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científico-tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT campus avançado Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte/MT, 29 de março de 2019.


Luciano Endler
Diretor Geral "Pro-Tempore"
IFMT campus avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT Nº 845.17 de Abril de 2019